



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DE 29 SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Altera texto e disposições do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaruana, e dá outras providências, etc.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

RESOLVE:

Art. 1º. O ARTIGO 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaruana passa a ter a seguinte redação:

“ART. 118 - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 8:00 (oito) horas, sem tolerância independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2.º e 3.º deste artigo.”

Art. 2º. As demais disposições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaruana sobre a mesma matéria e não alteradas por esta resolução, com destaque para os artigos subsequentes relacionados ao tema, são integralmente preservados e mantidos na forma em que se encontram no diploma legal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente resolução, que passa a vigorar de forma imediata a sua aprovação, com divulgação e publicação inicial na mesma sessão de discussão e aprovação pelo legislativo municipal.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Jurandir Abreu Santiago
Presidente

Francisco Inaldo de Lima
Vice-Presidente

José Melo Mota
1º Secretário

Paulo de Tasso Oliveira da Costa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ
